



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 03/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados os termos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Bariri e do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri e;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 05/2021, que suspendeu o pagamento de gratificação por participação nas sessões camarárias ordinárias, extraordinária e solenes, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (contas de 2018 e 2019);

CONSIDERANDO as decisões do Tribunal Pleno da Corte de Contas Paulista no julgamento dos recursos ordinários nas contas de 2018 e 2019, que reformaram as decisões anteriores, de sorte a permitir o pagamento da gratificação já mencionada, observada a legislação local pertinente;

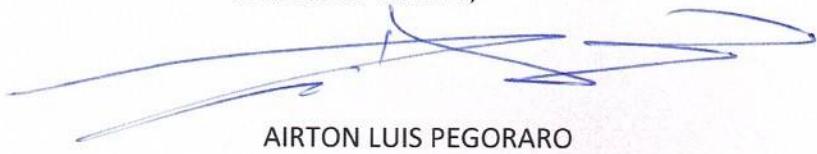
R E S O L V E:

Artigo 1º Fica revogada a portaria nº 05/2021, permitindo-se o pagamento da gratificação por participação nas sessões (Lei Municipal nº 4.832/2018), observados os requisitos legais.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de janeiro de 2023.

A Mesa da Câmara,

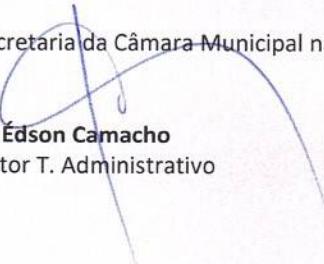

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário

MYRELLA SOARES DA SILVA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.


Edson Camacho
Diretor T. Administrativo